



Associação dos  
Municípios da  
Região da Foz  
do Rio Itajaí



Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo.

SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DO  
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL (CGM)  
DO PROJETO ORLA DE ITAJAÍ

27 de AGOSTO de 2019

**Adelina Cristina Pinto (Kica)**

**Litorânea, Gestão Ambiental e Engenharia Ltda.**



- › Geógrafa, com Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental; Pós em Gestão Pública.
- › Atualmente assessora contratada pela Associação de Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI) (06/2019)
- › Aproximadamente 10 anos como servidora da Superintendência do Patrimônio da União (SPU/SC), órgão do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão:

*Coordenadora de Projetos Especiais e Chefe de Regularização Fundiária:*

*Desenvolveu o Projeto Orla nos municípios do litoral catarinense, representante da SPU na Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla (CTE/PO/SC), coordenação da CTE/PO/SC, junto ao Governo de SC; Colaboração em Permissão de Uso e Gestão de Praias; Atendimentos ao MPF e Justiça; Regularização de Territórios de Pesca e da Maricultura.*

- › 02 anos na Coordenação do Projeto Orla de Itapema: Coordenadora Municipal do Projeto Orla e das demandas para a efetivação do Parque Linear Calçadão da Meia Praia de Itapema (Cessão de uso à União, CEF).

## MUNICÍPIOS NA REGIÃO DA AMFRI QUE PODEM ELABORAR O PROJETO ORLA



- 1. Balneário Camboriú
- 2. Balneário Piçarras
- 3. Bombinhas
- 4. Itajaí
- 5. Itapema
- 6. Navegantes
- 7. Penha
- 8. Porto Belo



# O QUE É O PROJETO ORLA ?

**Projeto Orla:** Iniciativa do Governo Federal

**Coordenado:** Secretaria de Gestão e Governança do Patrimônio da União (**SGPU**) e Ministério do Meio Ambiente (**MMA**)

Coordenação Estadual: SGPU/SC e SDS (ex-SPG/Gov/SC)

Coordenação Municipal: Fundação Municipal do Meio Ambiente (FAMAP), chamando a sociedade civil e elaborando PGI.

**Objetivo:** Responder as **demandas de ordenamento do uso e ocupação dos espaços litorâneos**, compatibilizando as políticas **ambiental, patrimonial e urbana**, desta forma cumprindo a função socioambiental da orla.

**Motivação:** fragilidade dos ecossistemas, falta de planejamento e crescimento desordenado das cidades.





# BASE LEGAL DO PROJETO ORLA

- Lei n.º 7.661/88 – institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.
- PNGC II - estabelece normas gerais visando a gestão ambiental da Zona Costeira do País e institui o GI - GERCO.
- PLANO DE AÇÃO FEDERAL (PAF) - visa o planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira;
- Decreto n.º 5.300/04 – regulamenta a Lei n.º 7.661/88 e dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima.
- Lei n.º 9.636/98 – dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União.
- Decreto n.º 3.725/2001 – regulamenta a Lei n.º 9.636/98.
- Lei Estadual nº 13.553/2005 – Institui o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC) alterada pelo Decreto Lei nº 14.465, de 23/07/2008;
- Decreto Estadual nº 5.010/2006 - Regulamenta a Lei nº 13.553/2005;
- Decreto Estadual nº 3.077/2005 - Institui a Comissão Estadual para o Desenvolvimento do Projeto Orla, alterado pelo 4015/2006.
- Decreto Estadual nº 1.591/2008 – Institui o Comitê Gestor Integrado para Planejamento Territorial da Região Costeira – CGI.

## OBJETIVOS DO PROJETO ORLA:

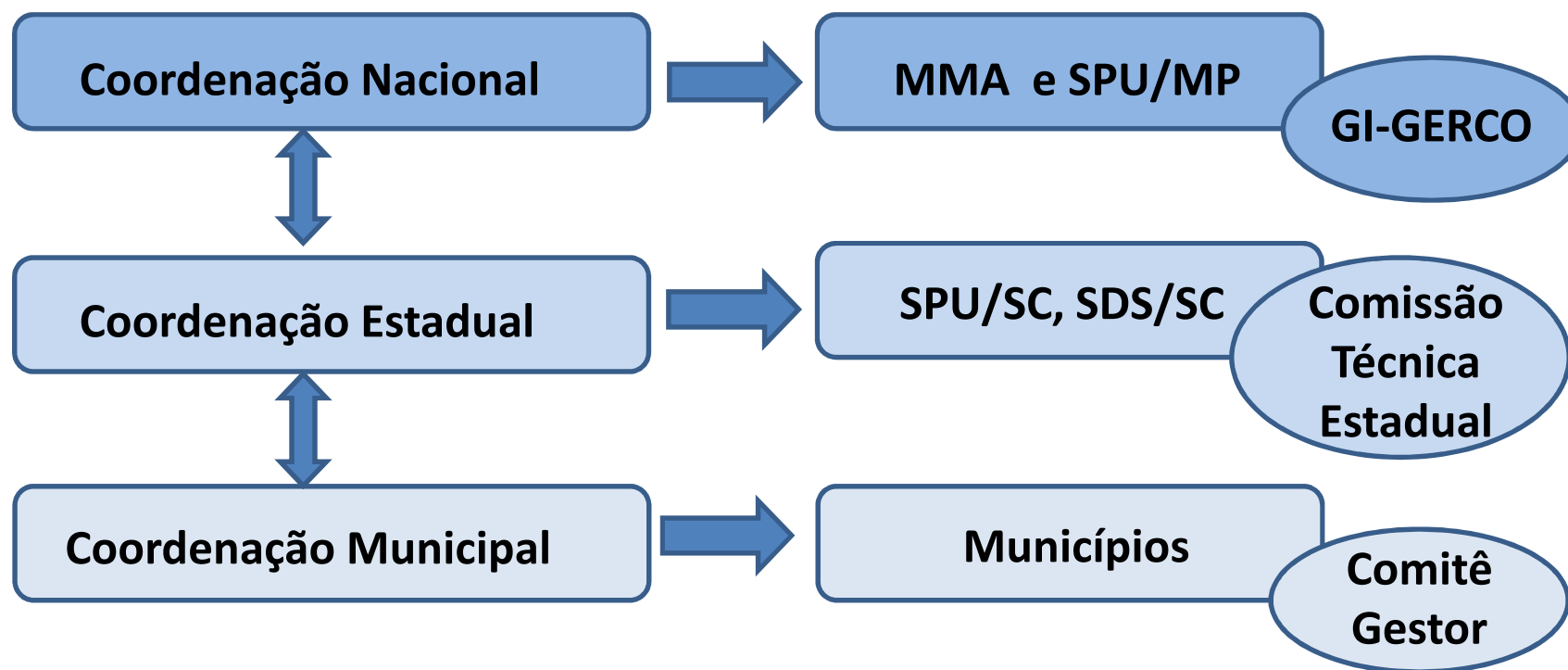
- Garantir o cumprimento da função socioambiental dos imóveis da União;
- Fortalecer a capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla;
- Avançar na melhoria e aperfeiçoamento do arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço;
- Desenvolver mecanismos de participação e controle social para sua gestão integrada;
- Estimular atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da Orla.

# MANUAIS DO PROJETO ORLA





## Arranjo Institucional



# COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL (CTE/PO/SC)

## **Poder Público Federal:**

- 1) Secretaria de Gestão e Governança do Patrimônio da União em Santa Catarina(SGPU/SC)
- 2) Advocacia Geral da União (AGU)
- 3) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- 4) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);
- 5) Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul (CEPSUL);
- 6) Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
- 7) Marinha do Brasil - Capitania dos Portos (MB/CP);

## **Poder Público Estadual:**

- 1) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina(SDS);
- 2) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (EPAGRI);
- 3) Instituto do Meio Ambiente (IMA);
- 4) Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPMA/SC);
- 5) Corpo de Bombeiros Militar;
- 6) Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte (SOL);
- 7) Secretaria de Estado da Educação (SEE);
- 8) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-Sustentável (SED);
- 9) Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE).

## **Universidades:**

- 1) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- 2) Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI);
- 3) Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE);
- 4) Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL);
- 5) Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC);

## PROJETO ORLA EM SANTA CATARINA.

No Estado de Santa Catarina 20 municípios assinaram o Termo de Adesão ao Projeto Orla, destes, 12 estão em uma das fases de implantação:

01. Itajaí
02. Porto Belo
03. Itapoá
04. Balneário Rincão
05. Bombinhas
06. Itapema
07. Penha
08. Florianópolis
09. Araranguá
10. Balneário Arroio do Silva(\*)
11. Navegantes(\*)
12. Governador Celso Ramos(\*)

(\*) não entregaram PGI à CTE/PO/SC

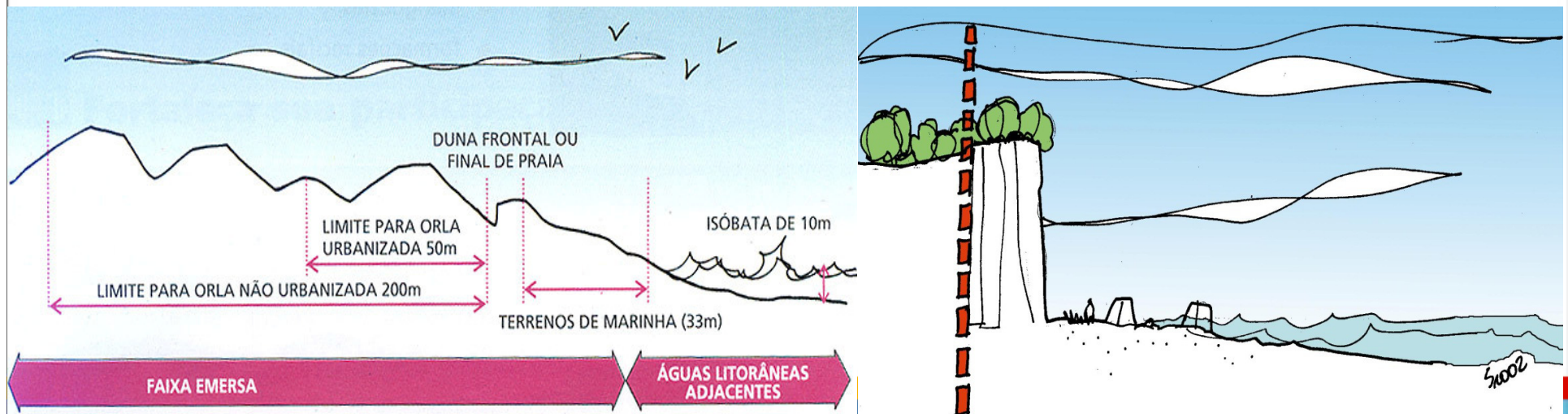


# ABRANGÊNCIA DO PROJETO ORLA LIMITES PREVISTOS PARA APLICAÇÃO DO PROJETO ORLA.



## Decreto 5.300/2004

- I - marítimo: isóbata de dez metros, profundidade na qual a ação das ondas passa a sofrer influência da variabilidade topográfica do fundo marinho, promovendo o transporte de sedimentos;
- II - terrestre: cinquenta metros em áreas urbanizadas ou duzentos metros em áreas não urbanizada, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar (LPM) ou do limite final de ecossistemas, tais como as caracterizadas por feições de praias, dunas, áreas de escarpas, falésias, costões rochosos, restingas, manguezais, marismas, lagunas, estuários, canais ou braços de mar, quando existentes, onde estão situados os terrenos de marinha e seus acréscidos.





# CONCEITUAÇÃO



## Terrenos de marinha:

São em uma profundidade de trinta e três metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, da posição da Linha da Preamar-Média de 1831 (art. 2º do DL 9.760/46).

## Terrenos acrescidos de marinha:

Os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha (art. 3º do DL 9.760/46).

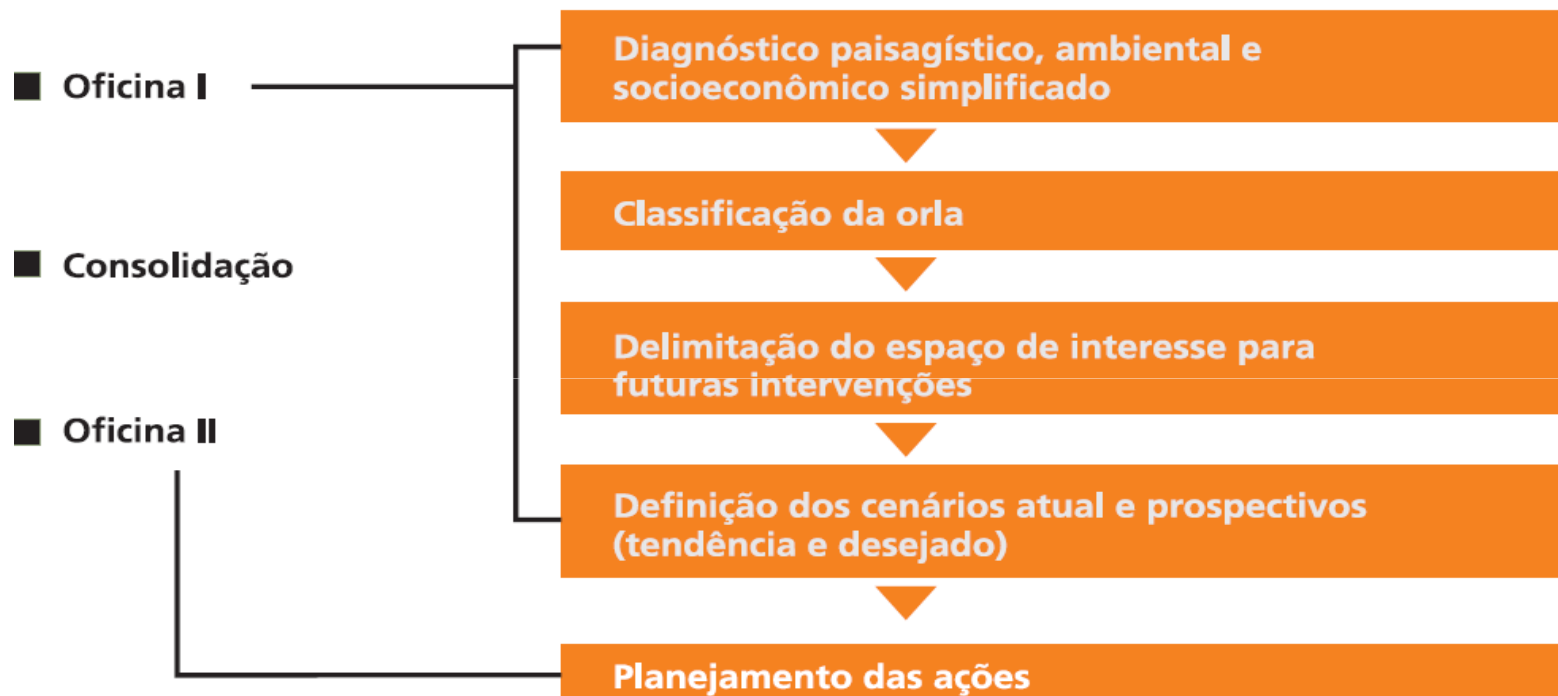




# TERRENOS DE MARINHA E ACRESCIDOS



# METODOLOGIA DE CAPACITAÇÃO SOBRE O PROJETO ORLA



Oficinas:

- Ministrada por Instrutores credenciados pelo MMA e SGPU
- Setor público e sociedade civil organizada

## FASES DO PROJETO ORLA

I. Instrumenta- lização	II. Aplicação da metodologia para a elabora- ção do Plano de Gestão Integra- da da orla	III. Encaminhamen- tos – análise e aprovação do plano de gestão integrada	IV. Convênio de cooperação técnica entre municípios, SPU/ MP e SQA/ MMA	V. Ações e projetos executivos	VI. Acompanha- mento, avaliação e revisão
-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-------------------------------------------------------

# FASES DO PROJETO ORLA



## III. Encaminhamen- tos – análise e aprovação do plano de gestão integrada

Análise pela Coordenação Estadual  
Análise pela Coordenação Nacional  
Audiência pública: legitimação do Plano de Gestão Integrada e composição do Comitê Gestor da Orla (CGM)  
Agenda imediata: priorização das ações, cronograma e previsão de recursos financeiros.



## Produtos após fase de Seminário e Oficinas do Projeto Orla e/ou benefícios do Planejamento Integrado :

- Técnicos e sociedade civil capacitados;
- Passa a dispor de um Plano de Gestão Integrada (PGI);
- Metodologia para aplicação de planos de gestão;
- Comitê Gestor Municipal da Orla instalado e atuando;
- Parceiros na implantação do Plano de Gestão Integrada;
- Ganho Político e Ganho Econômico;
- Agenda de implementação e monitoramento do PGI;
- Agilidade e definição nos pedidos de cessão para ocupação e preservação dos espaços públicos;
- Permissões de Uso: Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP);
- Respaldo para captação de recursos junto a órgãos governamentais e instituições financeiras. (exemplo M.Turismo).



# Representatividade e importância do Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla

## Comitê Gestor:

É o núcleo de articulação e deliberação do Projeto Orla, em nível local, especialmente junto aos diferentes atores e à sociedade.

## Atribuições e composição:

- divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes ao Projeto Orla, assim como propor adequações e realinhamento das mesmas ao longo do tempo.
- Composição preliminar formada durante as oficinas de capacitação e, após audiência pública, deverá ser institucionalizado.
- A composição deverá ser paritária entre sociedade civil e governo.
- Caso já exista um fórum deliberativo para a mesma área, seja ele urbano ou ambiental, o Comitê Gestor poderá ser incorporado a este quando se julgar estratégico, desde que se crie uma câmara técnica específica do Projeto Orla.

## Projeto Orla em ITAJAÍ/SC

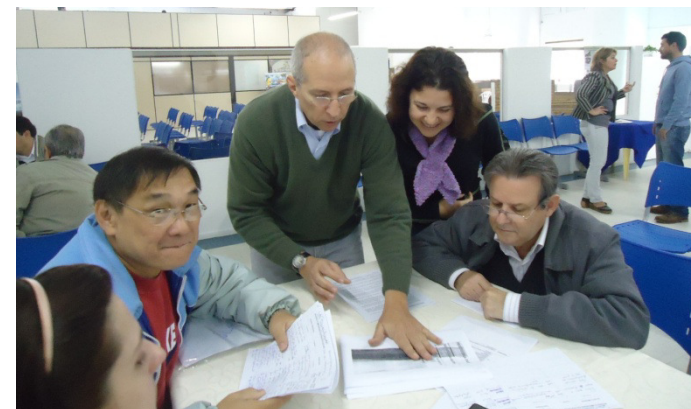
2001/2002 - iniciaram-se as oficinas da primeira versão do Projeto Orla, mas não obteve aprovação da coordenação nacional,

2010 - Itajaí re-assina termo de adesão;

2011 - Reuniões e contratação do instrutor Marcos Polette; realização de Seminários na Câmara Municipal de Vereadores e na Praia Brava.

2011 - oficinas do Projeto Orla, elaboração do PGI;

2012 - decreto da comissão gestora municipal e entrega do PGI à CTE/PO/SC;



# Projeto Orla em ITAJAÍ



05/2012 – Reunião com coordenação da CGM de Itajaí e SPU, cessão de áreas da União: instalação de 25 passarelas na orla da Praia Grossa em Itajaí;

2014 – Análise da CTE/PO/SC e devolutiva ao município para readequação formal e de conteúdo.

2016 – Retorno do Município à CTE/PO/SC;

- Implantação de projeto piloto de recuperação e conservação da vegetação costeira (dunas frontais) na Praia Brava, ampliado para Atalaia e Cabeçudas;

- Construção da Marina de Itajaí, na Baía Afonso Wipeel/Saco da Fazenda;

- Colocação de cercas de madeira para proteção às vegetações de restinga; placas informativas nas praias;



Registro de uma das 25 passarelas/Praia Brava, 2012



# Projeto Orla em ITAJAÍ



2017 – Termo de Adesão à Gestão de Praias  
– Processo 04972.007856/2017-26,  
publicada DOU em 09/03/18;

2018 – Reuniões entre CTE/PO/SC, com  
Coordenação Municipal do Projeto Orla,  
para finalização do PGI de Itajaí.

2018 – A CTE/PO/SC emite parecer  
aprovando a análise formal do PGI de  
ITAJAÍ;

## **Necessidade de:**

- Coordenação estadual e nacional: finalizar análise e aprovar conteúdo do PGI.
- Município: manter CGM em funcionamento, continuar solicitações de Cessão à SPU e desenvolver ações do PGI.
- Continuidade na gestão de Praias;



Vista da reurbanização de passeio público no caminho de Cabeçudas. Foto: FAMAI (04/2018).

## CRONOGRAMA DE TRABALHO DO PROJETO ORLA DE ITAJAÍ.



- 31/07/2019: Reunião de coordenação dos trabalhos do Projeto Orla, prevendo capacitação da CGM e retorno da CGM,
- 27/08/2019: Capacitação da CGM/PO de Itajaí (17 as 21h00);
- 09/2019: Reunião de coordenação dos trabalhos do Projeto Orla e do CGM;
- 09/2019: acompanhar reunião da CTE/PO/SC prevendo a aprovação do conteúdo/material do PGI de Itajaí





Associação dos  
Municípios da  
Região da Foz  
do Rio Itajaí



Grata!  
Adelina Cristina Pinto  
Consultoria AMFRI

Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo.

Litorânea Gestão Ambiental e Engenharia Ltda.  
MSc. Geo. Adelina Cristina Pinto  
e-mail: [kicapinto70@gmail.com](mailto:kicapinto70@gmail.com) e [kicageo02@gmail.com](mailto:kicageo02@gmail.com)  
Fone: (48) 99989-5299

**Fonte:** Informações técnicas elaboradas por Tereza Cristina G. Alves e Adelina Cristina Pinto enquanto servidora da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC) (jun/2009 a jan/2019) e reajustadas conforme contrato com a AMFRI (06/2019); [contêm também informações públicas com contribuições da Coordenação Nacional e Estadual do Projeto Orla e dos Manuais do Projeto Orla (slide 8)].

Mês 03 - 27/08/2019